**DECRETO N° 046, de 08 de maio de 2025.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2071, de 04 de dezembro de 2024,

**Art. 1°** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2024, no montante de R$ 155.512,77 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos):

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO |
| Atividade | *05.0501.12.361.0011.2023 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental* |
| Modalidade de Aplicação | *3.3.90.00.00 – Aplicações diretas* |
| Fonte Orçamentária | *2.550.0000.0550 – Superávit Transferência do Salário-Educação* |
| Valor | *R$ 67.385,45* |

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO |
| Atividade | *05.0501.12.365.0014.2086 – Manutenção do Transporte Escolar – Pré-Escolar* |
| Modalidade de Aplicação | *3.3.90.00.00 – Aplicações diretas* |
| Fonte Orçamentária | *2.550.0000.0550 – Superávit Transferência do Salário-Educação* |
| Valor | *R$ 15.939,54* |

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO | *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO* |
| Atividade | *05.0501.12.365.0014.2084 – Manutenção do Transporte Escolar – Creche Municipal* |
| Modalidade de Aplicação | *3.3.90.00.00 – Aplicações diretas* |
| Fonte Orçamentária | *2.550.0000.0550 – Superávit Transferência do Salário-Educação* |
| Valor | *R$ 2.187,78* |

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO | *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ* |
| Atividade | *09.0901.10.301.0009.2095 – Manutenção das Atividades do PSF* |
| Modalidade de Aplicação | *3.1.90.00.00 – Aplicações diretas* |
| Fonte Orçamentária | *2.600.0000.0600 – Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO* |
| Valor | *R$ 70.000,00* |

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 08 de maio de 2025.**

**Roberto Sergio Besen**
**Prefeito Municipal**